

a interessada Dulcineide Maurício de Castro e outros, através da Assistente Jurídica, Camila Patrocínio do Nascimento, CPF nº 476.340.648-58, por 10 (dez) dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi – 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei federal nº 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, “2”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Comunicado

A Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica que ficam prorrogadas até o dia 16 de março de 2022 as inscrições para o Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, relativo às condições existentes em 31/12/2021.

## CENTRO DE ESTUDOS

### COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 104 (cento e quatro) inscrições para participarem da palestra Cidadania, direitos das mulheres e equidade de gênero, promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 10 de março de 2022, das 10h às 11h30, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

#### INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- ADRIANA CALESSO PEREIRA
- AKIRA KAWATOKO
- ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO
- ALESSANDRA GLODER BALTHAZAR DOS SANTOS
- ALESSANDRA SCHNOELLER
- ALEXANDRE BENTO DOS REIS
- ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
- ANA CLARA QUINTAS DAVID
- ANA CLAUDIA PASCINI
- ANA HIROSE SAKAI
- ANDREA MARQUES FONTAO
- ANGELA MARINA PIOVEZAN INOUE
- APARICIO ANTONIO MOREIRA FERRAZ
- ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA
- BEATRIZ CAMPOS VICENTE
- BEATRIZ GUIMARAES NASCIMENTO
- BEATRIZ MIE UCHIMURA
- BERNADETE TRINDADE DEZO
- BRUNA APARECIDA GOMES BOMFIM
- BRUNA PEDRAO DOS SANTOS
- CAMILA SCUDELARIO CAMPOS
- CECY DE ASSIS BEZERRA LYCARIOAO
- CLAUDIA RENATA SANTOS
- DAIANE DE FATIMA GIACOMELI
- DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
- DAVI NERY BARBOSA
- DEISE APARECIDA SANTIAGO
- DULCE MYRIAM CACAPAVA FRANCA HIBIDE CLAVER
- DULCIMARA ALCAZAR RODRIGUES
- ERIVELTO CLEMENTE
- EZEQUIEL APARECIDO MOREIRA
- FABIA MIE KINA
- FABIANA KIMIE GUSHIKEN
- FLAVIO DE LARA CAMPOS
- FRANCISCO INACIO GOMES
- GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
- GLAUCIA VALDEREZ ZAMBONI
- HELAINÉ BATISTA DA COSTA
- HERCILIA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
- IRENE MONTEALTO
- ISABEL CRISTINA DENTE PICCA
- JOAO ROSA CORREIA
- JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
- JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
- JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO
- JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
- LEONARDO GULIN DE SOUZA
- LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
- LUCAS ELIAS CARRENHO DE MORAES
- LUCIA HELENA RIBEIRO DA SILVA
- LUCIANA SIMONE SIMONATO FERNANDES
- LUCIMEIRE SILVA PEREIRA
- LUZIA CRISTINA DE CASTRO
- MARCELA COUTINHO ALBERTIN
- MARIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
- MARIA CATARINA DA SILVA
- MARIA DE LOURDES DE BARROS PENTEADO
- MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI
- MARIA HELENA ALONSO D ANDREA
- MARIA RITA MANENTE
- MARIA TEODORA HIGINO
- MARIA TERESA MUNHOZ SALGADO
- MARIANA CESTI RAFFA NEVES DE OLIVEIRA
- MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
- MARICLEIDE GALDINO PAIVA
- MARISA LUCHETTI
- MARISA MITIYO NAKAYAMA LEON ANIBAL
- MAURICIO SARTORIO CARLOTTI
- MICHELE DAIANA DONDA DOS SANTOS
- MIRIA NEPOMUCENO DA SILVA
- MONICA DE FATIMA GONCALVES
- MURILIO VICENTIN SIQUELLI
- NATALIA SENHORINHA DE BRITO
- ODETE ALEXANDRE BRAGA
- OLIVIA MARIA DE S PEREIRA
- OZIEL ANIZIO EUGENIO
- PATRICIA DOS SANTOS
- PRISCILA APARECIDA RAVAGNANI
- QUITERIO GRIGORIO SILVA
- RAFAEL LUIZ CARVALHO SALGADO
- REGINA MONTEALTO DO VALE
- RENATA GONCALVES DIAS CHACUR
- RENATO DE AQUINO
- ROSA MONICA PESSOA DE MENEZES
- ROSANA CRISTINA HOJO DE CASTRO
- ROSANA DANTAS DOS SANTOS
- ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA DOMINGUES
- ROSEMEIRE APARECIDA MOREIRA
- SILVIA CRISTINA FELISBINO
- SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
- SOLANGE APARECIDA ORLANDELLI
- SOLANGE PEDROZO GOMES
- SUERY SAKAMOTO KIKUTA
- SYLVIO MONTENEGRO RODRIGUES JUNIOR
- TANIA SILVA PERON
- TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
- TEREZA HELENA DA SILVA
- THAIS LIMA DE SOUZA
- VANDA ISRAEL MACHADO
- VANESSA DOS SANTOS FERREIRA
- WELLINGTON FERNANDES LIMA
- WILSON JOSE GIRARDI FACIO
- ZILDA BARBOSA ZAGO
- ZILLA OLIVA ROMA

## CENTRO DE ESTÁGIOS

### Portaria da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordenadora do Centro de Estágios, de 08-03-22.

Credenciando: como Residentes Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento na Resolução PGE nº 23, de 29 de julho de 2021, a partir de 07-03-2022: para exercer o treinamento prático do programa de Residência Jurídica na Procuradoria Fiscal, a partir de 08/03/2022: Lucimara de Oliveira Souza – RG. 43.500.869-9 para exercer o treinamento prático do programa de Residência Jurídica na Procuradoria Judicial, a partir de 08/03/2022: Beatriz Carlos dos Santos – RG. 36.841.795-5 Monica Machado de Oliveira Althausen - RG. 29.621.635-5 Daiane Vieira Novais – RG. 48.464.285-6 Cancelando: a partir de 07/03/2022, a credencial da Aluna-Residente Juliana Aparecida Ferreira da Silva Souza, RG. 50.553.760-6, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Resolução PGE nº 23, de 29 de julho de 2021.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Portaria G. PR-1 nº 10/2022, de 08 de Março de 2022.** A Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, e, à vista do que consta das Deliberações CPGE nºs 59/1995 e 60/1995, RESOLVE: Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso para admissão de 04 vagas em aberto de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, mais as que se abrirem no prazo de validade do certame, na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, das Seccionais de Santo André e Mogi das Cruzes (concurso unificado), tendo em vista as desistências dos Drs. Marcel Felipe Moitinho Torres, Isadora Carvalho Bueno, Rubens Bonacoroso Casal de Rey, Jessica Helena Rocha Vieira Couto e Gustavo Lacerda Anello e Rodrigo Cesar Falcão Cunha Lima de Queiroz com os seguintes Procuradores do Estado: Drs. Carolina Ferraz Passos, Marcio Fernando Fontana, Rodrigo Leite Orlandelli e Beatriz Meneghel Chagas Camargo. Parágrafo único - A comissão será presidida pela Dra. Carolina Ferraz Passos. Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

### Portaria da Procuradora do Estado respondendo pelo expediente da Chefia, de 08-03-2022.

Cancelando, a partir de 01-03-2022, nos termos da Portaria CGPGE 01 de 14-08-2018, as credenciais de estagiários, outorgada aos estudantes de Direito abaixo identificados, nos termos do artigo 12, INCISO V, do Decreto 56.013 de 15-07-2010. (Portaria PR02-E 006/2022)

Nome	RG.
Alice Barbosa Ferreira	9.947.225 SSP/PE
David Gabriel Ferreira de Moraes	16.240.038-18 SSP/BA
Millena Oliveira Moreira	39.673.204 – 5 SSP/SP

# Transportes Metropolitanos

## ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

**Extrato de Aditamento**  
Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo Aditivo firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato. ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO Contrato EFCJ nº 009/2017 Processo EFCJ nº 079/2017 Processo STM: 475369/2018 Parecer CJ/STM: 158/2017 Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão Contratada: EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S.A Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula décima do contrato original, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência descrito na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado, por mais 15(quinze) meses, a contar do dia 06 de fevereiro de 2022 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento e ao qual este se integra. Sem mais, Registre-se e Publique-se. 08 de março de 2022. Marcelo Scofano Diretor Ferroviário **Extrato de Aditamento** Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo Aditivo firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato. ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO Contrato EFCJ nº 007/2017 Processo EFCJ nº 093/2017 Processo STM: 475378/2018 CJ/STM: 156/2016 Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão Contratada: EMPRESA DE ÔNIBUS VIVA TRANSPORTE COLETIVO LTDA Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula décima do contrato original, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência descrito na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado, por mais 15(quinze) meses, a contar do dia 04 de fevereiro de 2022 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento e ao qual este se integra. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2022. Sem mais, Registre-se e Publique-se. 08 de março de 2022. Marcelo Scofano Diretor Ferroviário

# Turismo e Viagens

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Portaria ST – 02, de 07 de março de 2022 – Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Apuração Preliminar

Considerando o contido em ST- PRC-2022/00030, no qual aponta-se que os autos do processo 542/2012, convênio COTUR nº 070/2012 não foram encontrados nas dependências da Pasta nem em seus arquivos externos.

Considerando que o município contemplado com o convênio não recebeu uma das parcelas, ocasionando demanda judicial contra o Estado de São Paulo.

Considerando que os elementos apontados precisam ser apurados.

O Secretário de Turismo e Viagens, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para constituir comissão de apuração preliminar para verificar as falhas na tramitação do processo administrativo nº 542/2012, convênio nº 070/2012 e possível responsabilização de servidor no manuseio do convênio, visto que desapareceram nas dependências da Pasta; e Identificação do(s) servidor(es) responsável(ais) pela custódia e/ou instrução dos autos no âmbito do Departamento correlato, considerando as manifestações de ciência da não localização do processo e condutas decorrentes que possam ter contribuído para a não localização do convênio COTUR nº 070/2012, nos termos do art. 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968:

#### §1º Titulares:

I – Victor Augusto Andrade de Almeida – Assessor Técnico II; II – Camila Araújo de Almeida – Assessora Técnica IV; e III – José Fabio do Rego Torquato – Executivo Público.

#### §2º Suplentes:

I – Vanessa Miwa Fugimoto – Diretora Técnica I e; II – Albert Simoncini – Diretor Técnico I.

Art. 2º A comissão deve se atentar ao prazo legal de apresentação do relatório de conclusão da apuração preliminar e retorno dos autos a este gabinete.

### Portaria ST – 01, de 07 de março de 2022 – Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Apuração Preliminar

Considerando o contido no ST- PRC-2022/00031, no qual aponta-se falha laboral em recolhimento de imposto da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo junto à Receita Federal.

Considerando que tais fatos poderiam implicar consequências gravosas ao Estado e servidores públicos prejudicados.

Considerando que os elementos apontados precisam ser analisados, vez que, se constatadas podem acarretar consequências administrativas aos seus envolvidos.

O Secretário de Turismo e Viagens, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para constituir comissão de apuração preliminar, com vistas ao esclarecimento das circunstâncias e eventuais responsabilidades funcionais do recolhimento feito a menor dos valores referentes ao FGTS, no ano de 2018, nos termos do informado pela Receita Federal a este órgão. nos termos do art. 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968:

#### §1º Titulares:

I – Victor Augusto Andrade de Almeida – Assessor Técnico II; II – Camila Araújo de Almeida – Assessora Técnica IV; e III – José Fabio do Rego Torquato – Executivo Público.

#### §2º Suplentes:

I – Vanessa Miwa Fugimoto – Diretora Técnica I e; II – Albert Simoncini – Diretor Técnico I.

Art. 2º A comissão deve se atentar ao prazo legal de apresentação do relatório de conclusão da apuração preliminar e retorno dos autos a este gabinete.

## DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

### Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 278/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Guarujá - Proc. DADETUR 2795483/219 – Objeto: “ Obras de acesso e sinalização do Mirante da Campina - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 1.322.140,84, dos quais R\$ 1.092.439,98, de responsabilidade do Estado e R\$ 229.700,86 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 3 parcelas: I – 1ª parcela: Inalterada; II – 2ª parcela: Inalterada; III – 3ª parcela: Inalterada – o prazo para execução do presente convênio será de até 1.590 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 03/03/2022.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 003/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Guarujá - Proc. DADETUR 154/2018 – Objeto: “ Reestruturação das vias de acesso da Praia do Tombo (Nicolau Lopes, Benedito de Abreu e Alexandre Miguel Rodrigues - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Quarta e Sexta – o valor do presente convênio é de R\$ 1.077.665,95, dos quais R\$ 1.000.000,00, de responsabilidade do Estado e R\$ 77.665,95 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 3 parcelas: I – 1ª parcela: Inalterada; II – 2ª parcela: Inalterada; III – 3ª parcela: Inalterada – o prazo para execução do presente convênio será de até 1.590 dias, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 03/03/2022.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 004/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Guarujá - Proc. DADETUR 152/2018 – Objeto: “ Recuperação do acesso ao Mirante das Galhetas – Fase 2 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 2.999.980,76 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 5 parcelas: I – 1ª parcela: Inalterada; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 416.798,55, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas a parcela anterior; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 416.798,55, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 583.201,48, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; V – 5ª parcela: no valor de R\$ 583.182,18 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída, observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações – o prazo para execução do presente convênio será de até 1.826 dias, contados a partir da data de sua assinatura até a data de 24/09/2024. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 03/03/2022.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 363/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenientes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Valentim Gentil - Proc. DADETUR 3368785/2019 – Objeto: “ Construção do Parque Cidade da Criança - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima – o valor do presente convênio é de R\$ 474.442,76, sendo o valor de R\$ 395.930,91 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 78.511,85, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - o prazo de vigência do presente convênio é de 1.402 dias, contados a partir da data da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 20/10/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 25/02/2022.

### Rescisão de convênio

Município: Mairiporã – Convênio ST – 387/2019 – Parecer Referencial CJ/ST nº 04/2021 Proc. DADETUR 336855/2019 – “ Revitalização do Acesso ao atrativo turístico do Cruzeiro (Trecho 2) - Nos termos da Cláusula Oitava – Da Denúncia e Da Rescisão, constatando o descumprimento da Cláusula terceira, II; do ajuste, nos termos do disposto nas Cláusulas oitava e nona da referida avença, com base nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações. Rescindindo, a bem do “ Interesse Público ” por descumprimento das cláusulas supramencionadas conforme parecer referencial CJ-TUR nº 004/2021 (fls.278/282) de 05 de outubro de 2021 o Convênio ST- 387/2019, Processo ST – DADETUR 3368551/2019, firmado em 18/12/2019, visando a construção do “ Revitalização do acesso ao atrativo turístico do Cruzeiro (Trecho 2) ”, com o Município de Mairiporã. Data da rescisão do convênio: 03/03/2022.

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

## GABINETE DO REITOR

### Portaria do Reitor, de 08-03-2022

Designando, nos termos do inciso VII do artigo 27 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o Dr. CARLOS RODRIGO KAZU TAGAMORI para integrar o Conselho Gestor do Campus USP “Fernando Costa”, na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP, a contar da data da publicação; Proc. USP 2011.1.357.19.0.

## MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

### Portaria MAE 002, de 07 de março de 2022.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral constituída nos termos dos Incisos I e II, § 7º do art. 46A do Regimento Geral da Universidade de São Paulo para conduzir o processo de eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

#### PORTARIA

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral designada para conduzir o processo eleitoral para eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo será composta pelos seguintes membros:

- Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno - membro do Conselho Deliberativo - (MAE-USP);
- Prof. Dr. Marcelo Duarte da Silva - membro docente da Universidade de São Paulo - (MZ-USP);
- Prof. Dr. Gilberto da Silva Francisco - membro externo à Universidade de São Paulo - (UNIFESP-Guarulhos-SP);
- Prof. Dr. Rui Sérgio Sereni Murrieta - membro Unidades Afins - (IB-USP);
- Prof. Dr. Wagner Souza e Silva - membro Unidades Afins - (ECA-USP).

Artigo 2º - Fica designada a Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno para exercer a função de Presidente desta Comissão Eleitoral.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de março de 2022.

Prof. Dr. Paulo DeBlasis

Diretor

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, após o resultado do processo eleitoral e considerada sua regularidade, HOMOLOGA o resultado da eleição para a representação dos discentes de Pós-Graduação junto aos Colegiados / Comissões: Conselho Deliberativo, Comissão Técnica Administrativa, Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia, Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, Comissão de Pesquisa e da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, conforme Art. 13 da Portaria MAE, nº 13, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23.12.2021 e demais normas e instruções pertinentes ao tema. Candidatos eleitos: 1 - para o Conselho Deliberativo: Marília Oliveira Catanzans (titular) e Thandyrys A. Guerra B. Denardo (suplente); 2 - para a Comissão Técnica Administrativa: Mayara Cristina P. Mariano (titular) e Eliane Nunes Chim (suplente); 3 - para a Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia: Piero Alessandro B. Tessaro (titular) e Letícia Ribeiro Ferreira da Silva (suplente); 4 - para a Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia: Danieli Giovanini do Carmo Leite (titular) e Maria Tereza Vieira Parente (suplente); 5 - para a Comissão de Pesquisa: João Marcus Bacuru (titular) e Luis Vinícius S. Alvarenga (suplente); 6 - para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Thomas Henrique de Toledo Stella (titular) e Marcony Lopes Alves (suplente). Os mandatos terão início a partir da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. São Paulo, 08 de março de 2022. Processo: 2012.1.00258.71.0.

## CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### Centro de Energia Nuclear na Agricultura

#### Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 2/2022

PROCESSO: 22.1.00058.64.9

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Beba Mais Piracicaba Distribuidora de Bebidas Ltda ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 17.500,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.10

DATA DA ASSINATURA: 7 de março de 2022